



## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO EDITAL/UFU/PROEXC/ N° 25/2017

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto à **Divisão de Relações Comunitárias-Divco/ Proexc**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO II).

### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Área de atuação	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Graduação em Qualquer Área da Universidade Federal de Uberlândia	Tecnologia da informação e design gráfico	01 + CR	Divisão de Relações Comunitárias- Divco/ Proexc/ Reitoria

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO II.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

#### 4.1. Local e data:

- Data: **02/05/2017 a 12/05/2017**
- Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h.
- Local: Reitoria Campus Santa Mônica, sala 101 do Bloco 3 P, 1º andar - DIVCO/ Proexc
- Telefone: 34 3239-4861/ 4865



## 4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- 4.2.2. Comprovante de matrícula.
- 4.2.3. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. Cópia **legível** do cartão bancário (frente com dados da conta corrente)
- 4.2.8. Curriculum Vitae.
- 4.2.9. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO IV).
- 4.2.10. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 + R\$ 96,00 referente ao auxílio transporte, totalizando o valor de **R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) por 20 horas semanais.**
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;



## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- **Data:** 15 e 16/05/2017

**7.2. Segunda Fase:** entrevista individual, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** 17 e 18/05/2017
- **Local:** Reitoria Campus Santa Mônica, sala 101 do Bloco 3 P, 1º andar - DIVCO/ Proexc

## 8. DA AVALIAÇÃO

**8.1.** Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);

**8.2.** A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

**8.3.** A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão e documentos comprobatórios das habilidades específicas da área de atuação, conforme item 2 deste edital;

**8.4.** Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO III) frente às necessidades do setor/projeto;

**8.5.** Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **19/05/2017**; no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

**9.1.1.** O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO V.

**Local:** Reitoria Campus Santa Mônica, sala 101 do Bloco 3 P, 1º andar - DIVCO/ Proexc

### 9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **24/05/2017** no site [www.proexc.ufu.br](http://www.proexc.ufu.br).

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	<b>25/04/2017 a 12/05/2017</b>
<b>Inscrições</b>	<b>02/05/2017 a 12/05/2017</b>
<b>Análise documental</b>	<b>15 e 16/05/2017</b>
<b>Entrevista</b>	<b>17 e 18/05/2017</b>
<b>Resultado Parcial</b>	<b>19/05/2017</b>
<b>Recebimento dos Recursos</b>	<b>22/05/2017</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>24/05/2017</b>



## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**11.1.** Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

**11.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

**11.3.** O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

**11.4.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 25 de abril de 2017.

Hélder Eterno da Silveira  
Pró-reitor de Extensão e Cultura